

LEI Nº 749, de 30 de agosto de 2013.

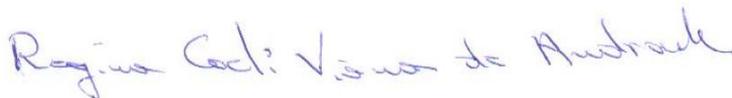
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR O TERRENO ABAIXO DISCRIMINADO, COM O FIM DE DESOBSTRUIR A RUA PROJETADA 109 PARA ACESSO AO CONJUNTO FRANCISCO ADAUTO DE ANDRADE, VIA RUA LUIZ CARLOS SALDANHA ARRAIS, NO BAIRRO CRUZEIRO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Município de Pio IX (PI), representado por sua Prefeita Municipal, autorizado a permutar o terreno localizado na Quadra – A, Lote 2, do situado na Rua Joaquim Sátiro de Carvalho, pelo terreno de propriedade do Sr. Francisco Marcos Pereira Façanha, Registro Geral – R-1/6.750, fls. 50 do Livro 2-DD, situado na Rua Luiz Carlos Saldanha Arrais, Quadra – C, lote 28, medindo área de 5,50m de frente, 19,00 metros de comprimento na lateral direita, por 18.50m de comprimento por 6,50 na linha dos fundos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 23 de setembro de 2013.



**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI**